



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 025/2025

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 043/2025

A Prefeitura do Município de Ribeirão dos Índios, em atendimento ao artigo 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/21, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço (mensal pela prestação do serviço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n. 14.133/21, Decreto Municipal n. 09/24 e demais legislações aplicáveis.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

INICIO: Do dia **07/11/2025 das 17:00hs até o dia 12/11/2025 às 17:00hs**. ENDEREÇO: As propostas serão encaminhadas em arquivo eletrônico devidamente assinada manual ou eletronicamente, por *e-mail*, conforme modelo anexo.

E-MAIL: licitacoes@ribeiraodosindios.sp.gov.br

HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

O objeto da presente dispensa é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E BOMBEIRO CIVIL PARA ATUAÇÃO EM EVENTOS OFICIAIS ORGANIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**. As condições e exigências estão estabelecidas no Termo de Referência.

Após o julgamento, será solicitado ao proponente vencedor para que no prazo de 02 (dois) dias envie ao Setor de Licitação desta Prefeitura os documentos abaixo listados:

DOCUMENTAÇÃO:

DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE HABILITAÇÃO

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária).
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária.
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias.
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União.

d) Certidão de regularidade de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado. e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

f) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

g) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) Havendo registro de processo de recuperação judicial, deverá a licitante que nesta hipótese incorrer, apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, para fins de sua habilitação neste item, de acordo com a Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certificado de Registro na Polícia Federal;

b) Certificado de regularidade de situação de cadastramento perante a Secretaria de Segurança Pública do respectivo estado, com validade na data de sua apresentação, nos termos do artigo 14, inciso II, da Lei Federal nº 7.102/83;

OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Ficha cadastral para fins contratuais (Anexo III);



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

Os documentos poderão ser enviados por *e-mail* ou protocolo junto a sede desta prefeitura.

Ribeirão dos Índios-SP, 07 de novembro de 2.025.

VALDECI JOSÉ FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Departamento : Educação Cultura esportes

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. o presente termo tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E BOMBEIRO CIVIL PARA ATUAÇÃO EM EVENTOS OFICIAIS ORGANIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 14/11, 12/12, 27/12, 31/12 DE 2025 E 03/01 DE 2026.**

1.2. Da natureza do objeto:

1.2.1. Considerando o baixo valor estimado do serviço a ser contratado, o objeto desta contratação foi caracterizado como hipótese de dispensa de licitação, conforme dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/21;

1.2.2. Os serviços pretendidos são de natureza comum, razão pela qual a administração optou pela contratação através de Dispensa de Licitação, uma vez que o valor médio obtido pelo setor de compras foi R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais) o que ou seja, encontra-se dentro dos limites estabelecidos no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

1.3. Quanto ao quantitativo se trata de empresa especializada para prestação de serviço de segurança e brigadistas para as festividades no município

1.4. Do prazo de vigência:

1.4.1. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 105 e seguintes, da Lei Federal n. 14.133/21;

1.4.2. Eventuais alterações contratuais obedecerão ao disposto no futuro Contrato e no artigo 124 e da Lei Federal n. 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária em virtude da realização de evento musical que reunirá grande público, demandando estrutura adequada de segurança para prevenção de incidentes, controle de acesso, organização de filas, monitoramento de áreas restritas e suporte em situações emergenciais.

A presença de equipe de segurança treinada e devidamente uniformizada é medida preventiva fundamental para assegurar o bom andamento do evento e atender às normas legais e de segurança aplicáveis.

2.1. A contratação em questão se fundamenta no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/21

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução da questão se dá através da formalização de processo de dispensa de licitação em razão do baixo valor, com contratação da empresa vencedora, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/21.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO:

DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE HABILITAÇÃO

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária).
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária.
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias.
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União.
- d) Certidão de regularidade de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado. e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- f) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- g) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Havendo registro de processo de recuperação judicial, deverá a licitante que nesta hipótese incorrer, apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, para fins de sua habilitação neste item, de acordo com a Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Certificado de Registro na Polícia Federal;
- b) Certificado de regularidade de situação de cadastramento perante a Secretaria de Segurança Pública do respectivo estado, com validade na data de sua apresentação, nos termos do artigo 14, inciso II, da Lei Federal nº 7.102/83;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a. Após a convocação, realizar a assinatura do contrato no prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções previstas;



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

-
- b. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
 - c. Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;
 - d. Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no Edital, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;
 - e. Manter, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - f. Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;
 - g. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a ser recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;
 - h. Indicar, por escrito, o nome, o telefone e o *e-mail* do preposto que será responsável por realizar e receber as comunicações do fiscal e/ou gestor do contrato;
 - i. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;
 - j. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto.
 - k. A empresa contratada se compromete integrar / parametrizar os dados do sistema fornecido com o sistema já em execução na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios;

5.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE

- a. Designar servidor para exercer a função de fiscalização e acompanhamento da execução da ata de registro de preços e/ou contrato;
- b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- c. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

e. Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecida neste termo de referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 06/2024, que “Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional”.

6.2. As comunicações serão realizadas pelo fiscal ou gestor do contrato ao preposto indicado pela contratada.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento deverá ser realizado no prazo de (30) trinta dias após a apresentação da nota fiscal, acompanhado de relatório de atividades prestadas no mês.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. A contratação está sendo formalizada na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MENOR VALOR, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/21.

8.2. O futuro contratado será selecionado mediante critério de julgamento menor preço global.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa de valor foi realizada através de cotação de preços com 03(três) empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, conforme valores que seguem abaixo:



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

Item	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	Menor Preço
contratação de empresa especializada em serviços de segurança desarmada e bombeiro civil para atuação em eventos oficiais organizados pela Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, a serem realizados nos dias 14/11, 12/12, 27/12, 31/12 de 2025 e 03/01 de 2026.	18.600,00	R\$20.400,00	R\$16.800,00	R\$16.800,00

Fornecedor 1: KS SERVIÇOS E SEGURANÇA LTDA, CNPJ:35.617.626/0001-26

Fornecedor 2: R 2 S SEGURANÇA, CNPJ: 20.979.890/0001-32

Fornecedor 3: KATYALE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL PRIVADA LTDA, CNPJ:03.548.015/0001-87

JUSTIFICATIVA DO TIPO DE COTAÇÃO DE PREÇOS UTILIZADA:

Passamos a justificar o tipo de cotação de preços utilizada:

Foi realizada cotação de preços com 03(três) prestadores de serviço do ramo de atividade pertinente ao objeto contratado, pois, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de segurança e brigadistas.

Isto posto, no intuito de conseguir um valor de acordo com a realidade de Ribeirão dos Índios, esta Administração entende ser o mais adequado realizar a cotação com o 03(três) prestadores de serviços.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

Foram escolhidas a realização de cotação de preços com as empresas em questão, pois, são do ramo de atividade pertinente ao objeto, são empresas já conhecidas no mercado, bem como não qualquer informação que desabone as empresas.

9.2. Quanto a memória de cálculo, foram obtidos os valores das três cotações e de posse destes a Administração utiliza como parâmetro o menor preço entre elas, considerando a modalidade adotada – dispensa de licitação por menor valor.

9.3. Quanto aos documentos que dão suporte, são as três cotações de preços em anexo a este estudo técnico preliminar.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da(s) seguinte (s) rubrica (s) orçamentária (s):

02- Poder Executivo

04 – Departamento de educação, cultura e esporte

087- Outros Serviços de Pessoas jurídicas

3.3.90.39.00

Ribeirão dos Índios-SP, 07 de novembro de 2025.

VALDECI JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ANEXO II

FICHA CADASTRAL

DADOS DA EMPRESA (dados para fins de cadastramento no sistema de Licitações deste município e eventual envio de correspondência, ou fazer constar em eventual instrumento contratual que vier a ser firmado):

Razão Social:

CNPJ n.:

Endereço:

CEP n.:

Telefone(s):

E-mails:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (dados para assinatura de eventual instrumento contratual e/ou qualquer outra comunicação que vier a ser estabelecida):

Nome completo:

RG n.:

CPF n.:

Cargo/Função Ocupado na empresa:

Telefone(s):

E-mail's:

Por ser expressão de verdade, firmo a presente ciente de seus efeitos legais.

xxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxx de 2025.

(assinatura do representante legal da empresa)



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

(preenchida em papel timbrado da empresa, devidamente assinada, datada)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Email:

Telefone:

Representante legal:

CPF:

RG:

Dispensa de Licitação n.

Objeto:

Item	VALOR
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E BOMBEIRO CIVIL PARA ATUAÇÃO EM EVENTOS OFICIAIS ORGANIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 14/11, 12/12, 27/12, 31/12 DE 2025 E 03/01 DE 2026.	R\$

Prazo de validade da proposta: ... (no mínimo 60 dias).

Para realização do pagamento:

Banco:

Agência:

Conta:

Local e data

(nome da empresa e assinatura do representante legal)